

**EDITAL R. Nº 62/2023**

**PROGRAMA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA DA UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**

O Reitor da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, divulga e estabelece o Edital do Programa de Produtividade em Pesquisa da Universidade de Fortaleza para o ano de 2023.

**1. DOS OBJETIVOS**

- a) O Programa de Produtividade em Pesquisa foi instituído com o objetivo de estimular e incentivar pesquisadore(a)s doutore(a)s da Universidade de Fortaleza – UNIFOR à produção acadêmica, reconhecendo pesquisa de alto impacto científico.
- b) O Programa visa potencializar a pesquisa na UNIFOR, incentivando a produção acadêmica do(a)s pesquisadore(a)s doutore(a)s da Universidade de Fortaleza mediante o pagamento de bonificação (prêmio) aos/às professore(a)s que se enquadrarem nos critérios estabelecidos neste Edital.

**2. PÚBLICO ALVO E MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 O Edital é destinado aos/às professore(a)s doutore(a)s da UNIFOR.

2.2 Poderão participar deste Edital, professore(a)s doutore(a)s com vínculo empregatício com a Universidade de Fortaleza que apresentem comprovação de produção acadêmica de alto impacto científico, definidas de acordo com as especificações do item 4.1 deste Edital.

2.3 O(A)s professore(a)s deverão ter seus cadastros atualizados junto ao Recursos Humanos para comprovação do título de doutor(a). Caso contrário, deverão enviar, junto às demais comprovações, o diploma ou ata da defesa da tese.

**3. INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições ocorrerão no período de 22 de dezembro de 2023 a 22 de janeiro de 2024.

3.2 O(A)s interessado(a)s deverão realizar sua inscrição através dos seguintes passos:

3.2.1 Responder ao “FORMULÁRIO INSCRIÇÃO PRÊMIO PRODUTIVIDADE 2023” disponível pelos seguintes *links* no *Google Forms*:

- a) Produções: <https://forms.gle/EL48HLjA5LeBDnq98>
- b) Captação de Recursos: <https://forms.gle/5PUmdURbTdCUHwYZ6>
- c) Depósito de Patente: <https://forms.gle/bHHrjEjDZegzmchaA>
- d) Pesquisador(a) PQ/CNPQ ou DT/CNPQ: <https://forms.gle/YsaGmHxiaun8SLrR9>

3.2.2 Para cada Produção, Captação de Recursos e Depósito de Patente inscrita, deve-se preencher um novo Formulário.

3.3 Ao formalizar a inscrição, o(a)s candidato(a)s acatam os termos do presente Edital.

#### 4. DOS VALORES E CONDIÇÕES DA PREMIAÇÃO

4.1 Os valores a serem pagos por este Edital serão concedidos aos/às inscrito(a)s que atingirem as metas estabelecidas no quadro a seguir:

Produção (Dezembro/2022 a Dezembro/2023 <sup>1</sup> )			Valor por Produção (R\$/Cada) <sup>2</sup>
<b>1</b>	CCG	Qualis <sup>3</sup> A1 <u>ou</u> JCR <u>ou</u> CiteScore > = 1.4	R\$ 2.400,00
<b>2</b>		Qualis A2 <u>ou</u> 0.8 < = JCR <u>ou</u> CiteScore < = 1.3	R\$ 1.800,00
<b>3</b>	CCJ	Qualis A1 <u>ou</u> JCR <u>ou</u> CiteScore > = 1.2	R\$ 2.400,00
<b>4</b>		Qualis A2 <u>ou</u> 0.7 < = JCR <u>ou</u> CiteScore < = 1.1	R\$ 1.800,00
<b>5</b>	CCS	Qualis A1 <u>ou</u> JCR <u>ou</u> CiteScore > = 3.6	R\$ 2.400,00
<b>6</b>		Qualis A2 <u>ou</u> 1.6 < = JCR <u>ou</u> CiteScore < = 3.5	R\$ 1.800,00
<b>7</b>	CCT	Qualis A1 <u>ou</u> JCR <u>ou</u> CiteScore > = 1.6	R\$ 2.400,00
<b>8</b>		Qualis A2 <u>ou</u> 1.1 < = JCR <u>ou</u> CiteScore < = 1.5	R\$ 1.800,00
<b>9</b>	Captar recursos externos à Fundação Edson Queiroz como coordenador(a) da proposta. <sup>4</sup>	De R\$ 20.000,00 até R\$ 160.000,00	R\$ 1.200,00
		>R\$ 160.000,00 até R\$ 700.000,00	R\$ 2.400,00
		> R\$ 700.000,00	R\$ 4.200,00
<b>10</b>	Deferimento de depósito de patente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial -INPI.	R\$ 2.400,00	
<b>11</b>	Bolsa PQ/CNPQ ou DT/CNPQ vigente (Independente do nível).	R\$ 4.200,00	

<sup>1</sup>As produções já premiadas pelo Edital R Nº 56/2022 não serão contempladas por este Edital.

<sup>2</sup>Os valores indicados são uma estimativa de pagamento por cada produção, e não pela quantidade de pessoas que o elaboraram, podendo sofrer alteração de acordo com a previsão do item 5.2 deste Edital.

<sup>3</sup>Qualis é o conjunto de procedimentos utilizados pela Capes para estratificação da qualidade da produção intelectual dos Programas de Pós-Graduação. Este processo é baseado nas informações fornecidas por meio do aplicativo Coleta de Dados. Como resultado, disponibiliza uma lista com a classificação dos veículos utilizados pelos programas de pós-graduação para a divulgação da sua produção sendo válido, para este edital, o quadriênio 2013-2016.

<sup>4</sup>Os valores captados em projetos consistem no valor do contrato ou da contemplação no período de dezembro de 2022 até dezembro de 2023. Os comprovantes de captação devem indicar claramente a relação do benefício do recurso captado com a FEQ.

4.2 Somente serão aceitos os trabalhos efetivamente publicados em periódicos durante o período de dezembro 2022 até dezembro de 2023.

4.3 O valor do prêmio de publicações realizadas em coautoria com outro(a)s professore(a)s doutore(a)s da UNIFOR será dividido igualmente pelo número de autore(a)s que são professore(a)s doutore(a)s desta Instituição de Ensino.

4.4 O valor do prêmio de patentes realizadas em coautoria com outro(a)s professore(a)s doutore(a)s da UNIFOR será dividido entre os autore(a)s na mesma proporção dos direitos, estipulada no respectivo pedido de patente junto ao INPI.

4.5 Somente autore(a)s inscrito(a)s neste Programa de Produtividade, tanto de patentes quanto de publicações, receberão a premiação.

4.6 Será considerado o Qualis de maior valor para o periódico em que o artigo foi publicado.

4.7 Cada trabalho será pontuado somente 1 (uma) vez, ainda que apresente Qualis e/ou JCR e/ou CiteScore. A escolha da categoria a ser enquadrado o artigo é do(a) professor(a).

4.8 As publicações e registros de patentes deverão conter explicitamente a afiliação do professor à UNIFOR, caso contrário, não serão considerados para recebimento do valor.

4.9 Serão consideradas captações de recursos externos as seguintes situações:

- a) Aportes financeiros à Unifor quando a mesma for a executora de projeto de Pesquisa e/ou Inovação;
- b) Recurso obtido em órgão de fomento e gerenciado pelo(a) professor(a), desde que haja algum aporte direto à Unifor, como fornecimento de bolsas a aluno(a)s, compra de insumos, equipamentos ou outros.

4.10 Cada professor(a) doutor(a) poderá receber, a título de pagamento do prêmio pela produtividade em pesquisa, o teto máximo de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

4.11 As produções e comprovações de projetos e patentes deverão ser anexadas junto ao final dos Formulários em formato .pdf, durante o período de inscrições, conforme o item 3 deste Edital.

4.12 Não serão consideradas as produções que não estiverem atualizadas no Currículo Lattes entregue na inscrição.

4.13 Não serão aceitas documentações incompletas ou fora do prazo.

## **5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 Para o desenvolvimento deste Edital, a Fundação Edson Queiroz disponibilizará o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Sendo que cada Centro terá uma quota proporcional ao número de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Caso o montante destinado ao Centro não seja atingido, o valor poderá ser redistribuído.

5.2 Se o total de premiações superar o orçamento total disponível, a VRP ajustará os valores da tabela disposta no item 4.1, estabelecendo um corte linear e equitativo no valor de todas as premiações, de modo que não extrapole a previsão orçamentária prevista no Edital.

## **6. COMISSÃO AVALIADORA E PREMIAÇÃO**

6.1 Será formada uma Comissão, designada pela VRP, para analisar as propostas e o cumprimento das condições dispostas neste Edital.

6.2 A premiação será realizada em dinheiro, com os descontos legais, por ventura existentes, em parcela única, conforme valores e condições estabelecidos no item 4 deste Edital.

6.3 O resultado final das premiações será divulgado a partir de fevereiro de 2024 no site da Unifor e no Unifor Online, com previsão de pagamento a partir de fevereiro de 2024, com datas estabelecidas posteriormente no endereço eletrônico da Universidade.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem as exigências deste Edital.

7.2 Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à VPR, até 3 (três) dias corridos da data da divulgação do resultado.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

**Prof. Dr. Randal Martins Pompeu**  
**Reitor**